



SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA-GERAL DE ENSINO E INSTRUÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 024/2021

O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), com sede na Rua Evaristo da Veiga, 78 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20031-040, torna público, devidamente autorizado pelo Exmo. Secretário de Estado Rogério Figueredo de Lacerda, o Edital de Chamada Pública N.º 024/2021 com o objetivo de selecionar profissionais para atuação eventual nas ações de educação promovidas pela Escola Superior de Polícia Militar - ESPM, no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Quadro de Oficiais Policiais Militares – CAO/QOPM, nos termos do Decreto n.º 45.172/2015, Decreto n.º 033/2018, da Resolução SESEG 871/2015 e 884/2015, da Resolução/PMERJ n.º 98/2019 e em observância à Lei N.º 8.666/1993.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Banco de Talentos é uma ação gerenciada pela Diretoria Geral de Ensino e Instrução - DGEI da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, visando promover o mapeamento, a seleção e a remuneração de profissionais que possuam formação e experiência profissional para a atuação eventual nas diversas ações de educação desenvolvidas pela SEPM e seus órgãos vinculados, de acordo com a demanda.

1.2 Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Quadro de Oficiais Policiais Militares – CAO/QOPM, publicada em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ n.º 081 de 08 de maio de 2020, a atribuição de realizar o processo seletivo de que trata o presente Edital de Chama Pública obedecendo aos pressupostos estabelecidos na Resolução SESEG 871/2015 e 884/2015.

2 DO OBJETO

2.1 O presente Edital de Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para o exercício eventual das ações de educação para as funções de Professor/Instrutor e Monitor.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2021.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

3.1 PROFESSOR E INSTRUTOR –Preparar e ministrar aulas, na modalidade presencial, efetuar registros burocráticos e pedagógicos e participar das atividades educativas promovidas pela SEPM e seus órgãos vinculados.

3.2 MONITOR – Auxiliar o professor/instrutor nas aulas práticas em que as técnicas de ensino exijam a presença de um ou mais auxiliares nas atividades propostas.

4 DOS REQUISITOS DA(S) FUNÇÃO(ÕES)

4.1 A seleção de Professor/Instrutor observará as especificidades de cada disciplina, considerando as exigências de qualificação profissional previstas no quadro de [Critérios de Seleção](#), disponível no site do Programa Banco de Talentos, <https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>

5 DA REMUNERAÇÃO

5.1A remuneração das funções acima previstas ocorrerá segundo função e unidade de medida, de acordo com a Tabela I do Decreto nº 45.172/2015:

Função	Unidade de remuneração	Valor da remuneração
Professor	Hora-aula	R\$ 65,00 h/a base
Instrutor	Hora-aula	R\$ 65,00 h/a base
Monitor	Hora-aula	R\$ 19,50

5.2 Os servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da Secretaria de Estado de Polícias Civil (SEPOL) ou da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) receberão por meio de Gratificação, enquanto os servidores inativos e/ou aposentados dos quadros de pessoal da SEPOL ou da SEPM ou profissionais não pertencentes aos quadros receberão por meio de Retribuição, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 45.172/2015.

5.3 As ações de educação previstas no Artigo 3º do Decreto nº 45.172/2015, executados por servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da SEPOL ou da SEPM, não poderão prejudicar o exercício ordinário de sua atividade fim, cabendo à chefia imediata da unidade à qual pertencer o servidor, o controle da sua carga horária.

5.4 Fica limitado em no máximo 20 (vinte) horas ou horas-aulas semanais o quantitativo de carga horária a ser assumida em ações de educação por servidores públicos ativos pertencentes Rio de Janeiro, 16 de abril de 2021.

ao quadro de pessoal permanente da SEPOL ou da SEPM, cabendo a sua chefia imediata o controle do cumprimento desta norma.

5.5 Os servidores ativos dos quadros da SEPOL ou da SEPM poderão perceber remuneração pelas ações de educação executadas no período de férias ou de licença concedida a título de prêmio, estando excluídas quaisquer outras modalidades de licença.

5.6 As ações de educação executadas por servidores inativos/aposentados dos quadros de pessoal da SEPOL ou da SEPM ou profissionais não pertencentes aos quadros, não poderão ultrapassar o equivalente a 360 (trezentos e sessenta) horas ou horas-aulas anuais, salvo em razão de excepcionalidade, quando poderá ser autorizado o acréscimo de no máximo o dobro, desde que devidamente justificada e previamente aprovada pelas instâncias competentes da SEPM.

5.7 As funções de Professor e de Instrutor farão jus à percepção de hora-aula mediante os anexos inseridos no site do Programa Banco de Talentos de cópia dos diplomas (frente e verso) da conclusão de cursos de Ensino Médio, Graduação, Pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado/Pós Doutorado, percebendo, respectivamente, 80%, 100%, 110%, 120%, 130% do valor da hora-aula base, conforme Tabela II do item 5.1.

Titulação	Valor da hora/aula (R\$)	Percentual da hora/aula base
Ensino Médio	52,00	80%
Graduação	65,00	100%
Pós-Graduação (Especialização) ¹	71,50	110%
Mestrado	78,00	120%
Doutorado/Pós-doutorado	84,50	130%

¹Válido para cursos devidamente reconhecidos pela CAPES/MECe com carga horária mínima de 360h/a.

5.8 Os valores percebidos pelos profissionais terão como referência o maior grau de escolaridade apresentado no momento da seleção e, para os profissionais ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da SEPOL ou da SEPM, será considerada a escolaridade cadastrada no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH-RJ), sendo de responsabilidade do servidor ativo a atualização do seu cadastro junto aos setores competentes.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os interessados em participar do processo de seleção de que trata o presente Edital de Chamada Pública deverão ter seus currículos cadastrados no site do Banco de Talentos, por Rio de Janeiro, 16 de abril de 2021.

meio do endereço <https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>, assim como atenderem aos Critérios de Seleção do presente Edital, de acordo com a(s) disciplina(s) e função (ões) para a(s) qual(is) desejam candidatar-se.

6.2 Uma vez cadastrado, para candidatar-se, o interessado deverá, no período estabelecido no Anexo I (Cronograma) do presente Edital, manifestar seu interesse.

6.3 Na sessão “Inscrições” da área de edição de currículo, o candidato deverá selecionar o Edital de Chamada Pública aberto do qual deseja participar.

6.4 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição onde deverá escolher a(s) disciplina(s) para a (s) qual (is) deseja se candidatar e função (ões) descrita(s) no item 3 deste Edital.

6.5 No formulário de inscrição, não deverão ser alterados os campos de preenchimento automático, quais sejam, “Nome” e “CPF”.

6.6 Somente será aceito o formulário no qual o candidato manifestar o interesse em pelo menos uma das opções apresentadas, bem como aceitar os termos descritos neste Edital.

6.7 Caso o candidato deseje alterar a escolha realizada, ele deverá preencher um novo formulário.

6.8 Todas as informações prestadas serão de inteira responsabilidade dos candidatos, de modo que os currículos deverão conter as informações corretamente cadastradas e anexadas os respectivos documentos comprobatórios exigidos.

6.9 O cadastramento dos currículos e a inscrição não implicarão certeza de seleção ou de contratação do profissional cadastrado.

7 DAS FASES DE SELEÇÃO

7.1 Serão analisados os currículos dos profissionais cadastrados no programa Banco de Talentos que manifestarem interesse em participar da seleção.

7.2 As informações e anexos referentes ao candidato, apresentados sob a forma de currículo, serão submetidos à avaliação e pontuados conforme disposto nas Tabelas de Pontuação no Anexo II.

7.3 A avaliação dos currículos ocorrerá de acordo com as seguintes fases:

Fase 1 – Análise dos critérios mínimos exigidos no presente edital de chamada pública, de caráter eliminatório, presentes nos [Critérios de Seleção](#);

Fase 2 – Classificação dos candidatos, conferindo-lhes a pontuação adequada segundo os Critérios de Seleção;

Fase 3 – Divulgação do Resultado da Classificação dos candidatos;

Fase 4 – Interposição de Recursos da Classificação dos candidatos;

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2021.

Fase 5 – Divulgação do Resultado de Recursos e convocação para a Prova de aula;

Fase 6 – Prova de aula de caráter eliminatório;

Fase 7 – Divulgação do Resultado Parcial;

Fase 8 – Interposição de Recurso da Prova de aula;

Fase 9 – Divulgação dos Resultados dos recursos e do Resultado Final.

7.4 A conclusão do Ensino Médio é condição prévia para que qualquer currículo seja analisado pela Comissão de Avaliação e Seleção.

8 DAS INFORMAÇÕES OU DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

8.1 Serão analisadas exclusivamente as informações registradas ou documentação anexada ao cadastro do candidato no site do Programa Banco de Talentos, não sendo, portanto, aceitos documentos entregues presencialmente ou os que já foram apresentados em seleções anteriores.

8.2 O candidato poderá anexar a cópias das informações referentes à identificação pessoal, experiência profissional, às formações: escolar, acadêmica e profissional e às publicações, da forma que segue:

- a) Documento de identificação pessoal com foto;
- b) Documento com identificação do CPF;
- c) Formação Escolar: diploma ou certificado de conclusão, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), sendo esse necessário apenas para os candidatos que não possuem formação acadêmica completa;
- d) Formação Acadêmica: diploma(s) registrado(s) ou certidão(ões) de conclusão, expedido(s) por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pelo MEC ou com validade no Brasil;
- e) Formação Profissional em Segurança Pública: certificado(s) ou documento(s) equivalente(s) emitido pelo órgão e/ou instituição promotora, com informações da data ou período de realização e carga horária total;
- f) Formação Complementar: certificado(s) ou documento(s) equivalente(s), expedido(s) pela instituição promotora, com informações da data e/ou período de realização e carga horária total;
- g) Experiência Profissional: comprovante da instituição onde trabalhou, contendo cargo e/ou função, período de atuação e atividade realizada;
- h) Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino Policial: comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, nome do curso,

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2021.

nome da disciplina, função executada como Professor, Instrutor ou Monitor, carga horária executada e período de atuação;

- i) Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino em Geral: comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, curso, função executada como Professor, Instrutor ou Monitor, carga horária executada e período de atuação;

8.3 A Experiência Profissional de que trata a letra “h” do item 8.2 também poderá ser comprovada através de anexos da publicação da experiência docente e/ou de monitoria em Boletim da SEPOL e/ou da SEPM, contendo informações da instituição de ensino, curso, disciplina ministrada, carga horária executada por disciplina/curso e período de atuação.

8.4 Para os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado será aceito o diploma registrado ou certidão de conclusão, acompanhada do histórico escolar, expedido por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil.

8.5 Os diplomas de títulos acadêmicos expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, § 2º e 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n.º 9.394/96, sob pena de não serem considerados para efeito de pontuação.

8.6 Para os cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em nível de Especialização serão aceitos somente o anexo do certificado ou certidão expedida por instituição reconhecida, no qual conste a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme as normas do Conselho Nacional de Educação.

8.7 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluí-lo da seleção se a informação ou documentação anexada forem apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção, bem como se constatadas, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas.

8.8 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Avaliação e Seleção a qualquer tempo, a título de preservar a melhor instrução do processo.

8.9 Verificada, a qualquer tempo, a ocorrência de fraude, falsidade em informação ou em documentação anexada pelo candidato, a ação será considerada sem efeito, aplicando-se, concomitantemente, as medidas administrativas pertinentes, dando-se também conhecimento do fato à autoridade competente para fins de análise criminal, bem como, desencadeada a responsabilização cível, se couber.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2021.

8.10 A Comissão de Avaliação e Seleção não se responsabilizará por informações ou anexos não cadastrados devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

9 DA PONTUAÇÃO

9.1 Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção atribuir pontuação aos currículos dos candidatos conforme o disposto no Anexo II (Tabelas de Pontuação) do presente Edital de Chamada Pública.

9.2 Somente serão pontuadas as informações cadastradas e documentação anexada aosite do Programa Banco de Talentos, e que estejam de acordo com os critérios exigidos para a função da ação de educação descritos nos Critérios de Seleção. Somente serão pontuados os diplomas, certificados ou declarações com a carga horária discriminada.

9.3 A etapa de Prova de aula não tem efeito de pontuação.

9.4 Para o candidato que atender aos critérios mínimos, será elaborado um laudo com indicação da pontuação atribuída ao mesmo.

9.5 O laudo será entregue aos candidatos que o solicitarem oficialmente, pessoalmente ou aos seus procuradores devidamente constituídos por instrumento particular de procuração, específico para este fim.

9.6 Para efeito de pontuação serão considerados¹:

a) Formação Acadêmica – até 2 (dois) títulos de graduação/tecnólogo, até 2 (dois) títulos de cursos de especialização, apenas 1 (um) título de mestrado e apenas 1 (um) título de doutorado/pós-doutorado;

b) Formação Profissional em Segurança Pública – até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de 40h a 80h, até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de 81h a 120h e até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de mais de 120h, desde de que estejam relacionados à disciplina de inscrição;

c) Formação Complementar – até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos de 40h a 80h, até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos de 81h a 120h e até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos mais de 120h, desde de que estejam relacionados à disciplina de inscrição;

d) Experiência Profissional – até 5 (cinco) experiências na área de ensino em Instituição de Ensino Policial enquanto Professor ou Instrutor, até 5 (cinco) experiências na área de ensino em

¹As disciplinas práticas não pontuarão títulos à níveis de Graduação e Pós-graduação, conforme anexo II.
Rio de Janeiro, 16 de abril de 2021.

Instituição de Ensino Geral enquanto Professor ou Instrutor e até 5 (cinco) anos completos de experiência profissional geral solicitada no critério de seleção.

9.7 Para experiência profissional na área de ensino será considerada apenas 1 (uma) experiência comprovada por ano civil, que corresponde ao período de 12 (doze) meses, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 1º de Janeiro, cuja carga horária mínima seja de 20h/a (vinte horas-aula) ou cujo período de atuação na função seja de, no mínimo, de 5 (cinco) dias corridos.

9.8 Para experiência profissional geral será considerada 1 (uma) experiência a comprovação de atividade realizada ao longo de 12 (doze) meses consecutivos, desde que relacionada à área da disciplina.

9.9 O título de conclusão do Ensino Médio não tem efeito de pontuação, sendo porém, necessária sua anexação no site para os candidatos que não possuem ensino superior completo por meio do título de conclusão do Ensino Médio (frente e verso) ou comprovante de matrícula em curso superior em andamento.

10 DA PROVA DE AULA

10.1 Os candidatos aprovados nas Fases 1, 2, 3, 4e 5 serão submetidos à Prova de aula, em data e hora estipulada pela Comissão de Avaliação e Seleção do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Quadro de Oficiais Policiais Militares – CAO/QOPM.

10.2 A prova de aula será realizada para todos os candidatos que estiverem concorrendo às funções de professor e instrutor.

10.3 A prova de aula avaliará os critérios de estruturação da aula, domínio do conteúdo, clareza na exposição das informações e adequação ao tempo estabelecido para a aula.

10.4 A prova de aula consistirá em uma exposição de 30 minutos. Essa etapa será realizada na presença de banca examinadora, a qual será composta por um membro da Comissão de Avaliação e Seleção, um pedagogo e um convidado (especialista) na área da disciplina.

10.5 No início da prova de aula, o candidato entregará à banca examinadora o Plano de Aula, em 3 (três) vias impressas, sobre o tema sorteado.

10.6 Não será permitida a presença de público.

10.7 A banca examinadora arguirá o candidato no decorrer da prova, devendo nesse momento pausar o cronômetro até que a pergunta seja respondida. Transcorridos os 30 minutos, a banca solicitará o término da aula, sendo de responsabilidade do candidato controlar o tempo de sua apresentação.

10.8 Para a realização da prova de aula será disponibilizado projetor e computador nas disciplinas teóricas e o material correspondente nas disciplinas práticas.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2021.

10.9 O candidato será avaliado na prova de aula como apto ou inapto e a descrição dos critérios avaliados devem constar em seu laudo.

10.10 O candidato avaliado como inapto será reprovado do processo de seleção.

11 DO RESULTADO PARCIAL

11.1 Terminadas as Fases 2, 3, 4, 5e6, será divulgado em data estabelecida no Anexo I (Cronograma) e no site Banco de Talentos (<https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>), o Resultado Parcial da presente seleção, contendo a relação dos candidatos, por função e disciplina, e respectiva pontuação em ordem decrescente.

11.2 No caso de empate adotar-se-ão, sequencialmente, a partir do laudo do candidato, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na experiência profissional;
- b) Maior pontuação nos títulos acadêmicos, e
- c) O candidato de maior idade, segundo o art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.

12 DA ELIMINAÇÃO

12.1 Configuram-se fatores de eliminação do candidato as seguintes situações:

I- De acordo com o Art. 37 da Resolução SESEG nº 871 de 16 de abril de 2015:

- a) *Quando, de conhecimento público, o candidato apresentar conduta que atente contra a moralidade, ou seja, incompatível com os princípios da Administração Pública;*
- b) *Quando o currículo cadastrado no site do Banco de Talentos não apresentar os requisitos mínimos informados;*
- c) *Quando o candidato não cumprir com os prazos e fases previstas no cronograma deste edital de chamada pública.*

II - Por incidência Diretriz Geral de Ensino e Instrução da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Art. 49, parágrafo 8º, inciso II:

§ 8º Nos cursos/estágios para oficiais, no âmbito da Corporação, o instrutor deverá ser no mínimo:

II - Oficial Intermediário com CAO, para ministrar aula no CAO.

12.2 Quando da divulgação do Resultado Parcial, os candidatos eliminados do processo seletivo não constarão na listagem divulgada.

12.3 No caso da eliminação pelo motivo expresso na letra “a” do item 12.1, o candidato deverá ser notificado da decisão por meio eletrônico, endereçado pela Comissão ao seu e-mail cadastrado no site do Banco de Talentos.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2021.

13 DOS RECURSOS

13.1 Contra o Resultado Parcial do processo de seleção, o candidato não selecionado, que questione a pontuação a ele atribuída ou que for eliminado do processo, poderá interpor recurso junto à Comissão de Avaliação e Seleção do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Quadro de Oficiais Policiais Militares – CAO/QOPM, da Escola Superior de Polícia Militar, no prazo de 3 (três) dias úteis, em data prevista no Anexo I (Cronograma).

13.2 Os recursos deverão ser interpostos na Secretaria da Escola Superior de Polícia Militar, Av. Feliciano Sodré, 275 - Centro, Niterói - RJ, 24030-012, pessoalmente pelo candidato ou por seu representante, sendo obrigatória a apresentação do formulário (Anexo III da Resolução SESEG 871/2015, modificado pelo Art. 6º da Resolução SESEG 884/2015) e também disponível no site do Programa Banco de Talentos, devidamente assinado pelo candidato e anexadas as cópias dos documentos que fundamentam a solicitação.

13.3 A Comissão de Avaliação de Seleção julgará os recursos interpostos em até 03 (três) dias úteis a partir do encerramento do período de interposição de recursos e seu resultado será divulgado no site do Banco de Talentos e posterior em DOER, conforme Resolução SESEG nº 871/2015.

14 DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final será divulgado na data prevista no Anexo I (Cronograma), contendo a relação dos candidatos aprovados e respectiva pontuação, por função e disciplina.

14.2 O resultado será divulgado no site do Programa Banco de Talentos (<https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>) e no DOERJ.

15 DA CONVOCAÇÃO

15.1 A convocação dos candidatos selecionados respeitará a ordem do ranqueamento (classificação) e será realizada pela Escola Superior de Polícia Militar, conforme a demanda.

15.2 O candidato selecionado para as disciplinas práticas deverá apresentar sua condição sanitária sem restrições, desde a sua convocação até o término das instruções da disciplina pleiteada.

16 DA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS

16.1 No caso de candidatos selecionados para as funções de professor ou instrutor estes deverão ter disponibilidade para cumprir, no mínimo, 4 (quatro) horas consecutivas de trabalho.

16.2 Os candidatos convocados deverão participar das atividades pedagógicas relacionadas ao curso e/ou unidade de atuação, incluindo-se reuniões de trabalho, oficinas e demais atividades relacionadas com a ação de educação.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei Orçamentária do ano corrente.

17.2 Os servidores ativos dos quadros da SEPOL ou da SEPM receberão por meio de gratificação – Gratificação por Desempenho das Ações Formativas – GDFAFE, a cargo dos setores de pagamentos das respectivas instituições de vínculo do servidor.

17.3 O pagamento do profissional que não pertence ao quadro de pessoal e inativo do quadro de pessoal da SEPM perceberá por meio de retribuição, Programa de Trabalho nº 06.122.0002.2016, Natureza de Despesa nº 3.3.90.36.10 – despesa corrente, Fonte de Recurso: 100.

17.4 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

18 DA VIGÊNCIA

18.1 O presente edital será válido pelo prazo de 24 meses, contados a partir desuapublicação, podendo ser prorrogado por período igual ou inferior, por meio de Termo Aditivo.

18.2 O profissional só poderá ser convocado para atuar na função para a qual ele foi selecionado dentro do prazo de validade do presente edital.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada à Comissão de Avaliação e Seleção, em qualquer caso, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.2 A presente seleção poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual nº 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

19.3 Na contagem do prazo de validade deste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2021.

19.4 Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, caso apresentem à Comissão de Avaliação e Seleção qualquer declaração falsa.

19.5 Acompanham este edital os seguintes anexos:

ANEXO I	CRONOGRAMA
ANEXO II	TABELAS DE PONTUAÇÃO
ANEXO III	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

19.6 A homologação do resultado não importará direito à contratação.

19.7 Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria Geral de Ensino e Instrução (DGEI), com auxílio da Comissão de Avaliação e Seleção.

19.8 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este certame, contratação e execução dela decorrentes.

CEL PM Rogério Figueredo de Lacerda
Secretário de Estado de Polícia Militar

ANEXO I – CRONOGRAMA

Etapas	Data
Período de inscrições	De 16 a 23/04/2021
Análise dos currículos	De 03 a 14/05/2021
Divulgação do Resultado dos candidatos Pré-selecionados	24/05/2021
Interposição de recursos	Dias: 25, 26 e 27/05/2021
Resultado do julgamento dos recursos e da Classificação dos candidatos	07/06/2021
Período de provas de aula	De 08/07 a 06/08/2021
Divulgação do Resultado Parcial	16/08/2021
Período de interposição de recursos referentes ao Resultado Parcial	Dias: 17, 18 e 19/08/2021
Divulgação do Resultado de recursos e Resultado Final no site do Banco de Talentos	27/08/2021

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2021.

ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO²

Para TODAS AS DISCIPLINAS, EXCETO “Tiro de Defesa”, pontuam-se:

DESCRIÇÃO		Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
FORMAÇÃO				
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Graduação/Tecnólogo		05	02	10
Curso de Especialização*		10	02	20
Mestrado		20	01	20
Doutorado/Pós-Doutorado		30	01	30
FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA				
Curso Profissional em Segurança Pública	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR				
Curso de Extensão	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Monitor	05	05	25
	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência comprovada na área de ensino	Monitor	00	00	00
	Professor/Instrutor	10	05	50

² Serão pontuados somente os cursos relacionados à área das disciplinas.
Rio de Janeiro, 16 de abril de 2021.

em Instituição de Ensino Geral				
Experiência profissional geral **		05	05	25
PUBLICAÇÃO				
Publicação	Artigo científico	00	00	00
	Manual na área de Segurança Pública	00	00	00
	Livro – autoria e coautoria	00	00	00

*Cursos de Extensão devidamente reconhecidos pela CAPES/MEC.

**Experiência profissional geral desde que relacionada a área da disciplina pleiteada.

Para a disciplina “Tiro de Defesa”, pontua-se:

DESCRIÇÃO		Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
FORMAÇÃO				
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Graduação/Tecnólogo		00	00	00
Curso de Especialização		00	00	00
Mestrado		00	00	00
Doutorado/Pós-Doutorado		00	00	00
FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA				
Curso Profissional em Segurança Pública	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR				
Curso de Extensão	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Monitor	05	05	25
	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência comprovada na área de ensino em Instituição de Ensino Geral	Monitor	00	00	00
	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência profissional geral *		05	05	25
PUBLICAÇÃO				

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2021.

Publicação	Artigo científico	00	00	00
	Manual na área de Segurança Pública	00	00	00
	Livro – autoria e coautoria	00	00	00

*Experiência profissional geral desde que relacionada a área da disciplina pleiteada.

3. Perfil e critérios para a seleção de professor/instrutor por disciplina				
PERFIL DO PROFESSOR/INSTRUTOR				
Disciplinas	Resumo das ementas	Exigência		
		Formação³	Experiência Profissional	Publicação
Trabalho e Planejamento de Estado Maior – 1ª Seção	Estado Maior – Generalidades e atuação do Estado Maior; Sistema de gestão de pessoal nas Unidades.	Curso Superior de Polícia OU Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais	Experiência em docência na área da disciplina em IES, ESPM ou APM nos últimos 5 anos .	Não há.
Trabalho e Planejamento de Estado Maior – 3ª Seção e Análise Criminal	Introdução a Análise Criminal; Métodos e ferramentas de Análise Criminal; Introdução ao georreferenciamento; Metodologia de resolução de problemas e abordagens explicativas; Exemplos práticos de gestão de Políticas e Ações de Segurança Pública; Sistema de planejamento nas Unidades.	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais OU Curso Superior de Polícia Militar	Experiência em docência na área da disciplina em IES, ESPM ou APM nos últimos 5 anos .	Não há.

³Todos os cursos de natureza militar exigidos na formação (para todas as disciplinas de cunho militar) são exclusivamente os realizados no âmbito da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 16 de abril de 2021.

<p>Trabalho e Planejamento de Estado Maior – 4ª Seção</p>	<p>Sistema de fiscalização administrativa nas Unidades.</p>	<p>Curso Superior de Polícia Militar OU Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais E Curso de Logística em órgãos da Administração pública OU Pós-graduação em Administração.</p>	<p>Experiência profissional na de Logística da PMERJ nos últimos 5 anos.</p>	<p>Não há.</p>
<p>Direitos Humanos</p>	<p>Introdução aos Dispositivos Internacionais dos Direitos Humanos aplicáveis a atuação policial; Situações e acontecimentos reais relacionados com os Direitos Humanos e a prática policial militar; Diretrizes Gerais do Comandante Geral e Marcas de Qualidade da PMERJ; Código de Conduta dos Policiais Militares; Matérias relacionadas aos direitos humanos; Relatório Mundial 2016 –HumanRightsWatch; Diagnóstico de Vitimização de Policiais Militares; e, Modelo de Tomada de Decisão PROERD.</p>	<p>Graduação em Direito OU Pós-graduação em Direitos Humanos.</p>	<p>Experiência em docência na área da disciplina em IES, ESPM ou APM nos últimos 5 anos .</p>	<p>Não há.</p>

Direito Constitucional	Histórico constitucional brasileiro; Constituição Federal de 1988; Organização político-administrativa do Estado brasileiro; Direitos e garantias fundamentais; Da segurança pública; Da defesa do Estado e das instituições democráticas e atribuições constitucionais dos órgãos encarregados de segurança pública.	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais OU Curso Superior de Polícia Militar E Graduação em Direito.	Experiência em docência na área da disciplina em IES, ESPM ou APM nos últimos 5 anos.	Não há.
Direito Administrativo Militar	Administração pública; Princípios da administração pública; Poderes administrativos; Atos administrativos; Licitações; Contratos administrativos. procedimentos.	Curso Superior de Polícia Militar OU Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais E Graduação em Direito E Pós-graduação na área da disciplina	Experiência em docência na área da disciplina em IES, ESPM ou APM nos últimos 5 anos.	Não há.

<p>Formação Histórica e Social do RJ</p>	<p>A cidade do Rio de Janeiro (histórico);</p> <p>Região metropolitana (ocupação no espaço e características);</p> <p>O interior do estado do Rio de Janeiro (histórico e diversidades);</p> <p>PMERJ (histórico, princípios e desafios).</p>	<p>Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais OU Curso Superior de Polícia Militar E Graduação em HistóriaOU Pós-graduação na área da disciplina.</p>	<p>Experiência em docência na área da disciplina em IES, ESPM ou APM nos últimos 5 anos.</p>	
--	---	--	--	--

Gerenciamento de Crise	<p>Conceituação de Crise: Conceito de crise; e, Tipos de crises; Identificação das Características de uma Crise: Imprevisibilidade; Compressão do tempo; e, Ameaça a vida; Identificação dos Objetivos do Gerenciamento de Crises: Preservação da vida; e, Aplicação das leis; Alternativas Táticas: Negociação, Técnicas não letais, Tiro de comprometimento e, Assalto tático; Perfis Psicopatológicos dos Causadores de Crises: Perfis psicopatológico; Introdução às Técnicas de Negociação; Regras básicas de negociação; e, Síndromes.</p>	<p>Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais O Curso Superior de Polícia Militar</p> <p>E</p> <p>Cursos de especialização Profissional na área da disciplina oferecidos por: PMERJ, Coirmãs ou Forças Armadas.</p>	Experiência profissional nos últimos 5 anos em unidades subordinadas ao Comando de Operações Especiais.	Não há.
------------------------	--	---	---	---------

Inteligência	Evolução da Inteligência; Inteligência; Contra Inteligência; e, Operações de Inteligência.	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais OU Curso Superior de Polícia Militar. E Curso de Especialização profissional em inteligência oferecido por órgãos governamentais.	Experiência profissional na área da disciplina nos últimos 5 anos.	Não há.
Imagem Institucional	Comunicação organizacional: conceitos, importância e processos; As formas de comunicação nas organizações; Endomarketing; Importância do público interno; Comunicação interna x Endomarketing; Comunicação 360°; Stakeholders e suas classificações; A comunicação como fator estratégico para consolidação da imagem institucional; Planejamento estratégico de comunicação; e, O impacto da comunicação interna na Imagem Institucional.	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais OU Curso Superior de Polícia Militar E Graduação em Comunicação Social OU Jornalismo OU Relações Públicas.	Experiência em docência em IES, ESPM ou APM nos últimos 5 anos.	Não há.

<p>Ética</p>	<p>Deontologia: histórico e significado; A profissão PM no contexto social: evolução histórica, formação profissional, cultura organizacional e expectativas da sociedade; Código de Conduta: Análises, Reflexões e Propostas; Natureza dos deveres inerentes à profissão: a estreita faixa entre o bem e o mal; Os valores da Profissão: Virtudes e valores fundamentais de uma profissão permanentemente disposta a cultivar e praticar o bem; Fixação dos valores da profissão: o doutrinário e o pragmático; Significado de serviço público: conscientização, abrangência e compromisso; Desvios de conduta: tipos, causas e efeitos; Casos concretos: análises e reflexões.</p>	<p>Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais OU Curso Superior de Polícia Militar</p> <p>E</p> <p>Graduação em Filosofia OU Graduação em Ciências Sociais OU Graduação em Direito OU Pós-Graduação em Ética</p>	<p>Experiência em docência em IES, ESPM ou APM e 5 anos</p>	<p>Não há.</p>
--------------	--	--	---	----------------

Práticas Jurídicas	Procuração; Inquérito Policial; Ação Penal em geral; Jurisdição e competência; Prisão e liberdade; <i>Habeas Corpus</i> ; Procedimentos; Recursos em geral; Execução penal; Reabilitação; Revisão criminal.	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais OU Curso Superior de Polícia Militar E Graduação em Direito	Experiência profissional em atividade correcional nos últimos 5 anos.	
Sistema de Saúde da PMERJ	Conceito de Sistema de Saúde; Identificação dos componentes de um Sistema de Saúde; Apresentação de indicadores gerais; Sistema de Saúde Público e Sistema de Saúde Suplementar; Tipos de assistência, suas estruturas, evolução e perspectivas; o papel, a organização, o modo de atuação e a gestão do Sistema de Saúde da PMERJ; FUSPOM proposições do Realinhamento Estratégico.	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais-QOS OU Curso Superior de Polícia - QOS.	Experiência em docência nos últimos 5 anos em IES, ESPM ou APM.	Não há.

Justiça Militar	Direito penal militar e a teoria do delito; Transgressão disciplinar militar e normas subsidiárias; Organização, estrutura e competência da Justiça Militar dos estados e do RJ.	Graduação em Direito.	Experiência profissional em órgãos de Justiça Militar nos últimos 5 anos.	Não há.
Tiro de Defesa	Sala virtual de Tomada de Decisão; Tiro de defesa (pressupostos teóricos e procedimentos); Porte velado; Pista de aplicações táticas.	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais OU Curso Superior de Polícia E Curso Intensivo de Tiro Policial OU Curso Básico de Tiro Policial OU Curso de Formação de Instrutores, Armamento e Tiro OU Curso de Instrutores do QAP (Qualificação e Experiência Profissional) OU Curso de Instrutor de Armamento e Tiro (CIAT).	Ter atuado como instrutor ou monitor nos Programas de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional.	

4. Perfil e critérios para a seleção de monitor por disciplina				
Disciplinas	Resumo das ementas	Exigência		
		Formação	Experiência Profissional	Publicação
Tiro de Defesa	Sala virtual de Tomada de Decisão; Tiro de defesa (pressupostos teóricos e procedimentos); Porte velado; Pista de aplicações táticas.	Curso de Formação de Soldados (CFSd) E Curso Intensivo de Tiro Policial OU Curso Básico de Tiro Policial OU Curso de Formação de Instrutores, Armamento e Tiro OU Curso de Instrutores do QAP (Qualificação e Experiência Profissional) OU Curso de Instrutor de Armamento e Tiro (CIAT).	Ter atuado como instrutor ou monitor nos Programas de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional.	Não há.